



“Altera a Lei Municipal nº. 1.354/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre quadro geral de servidores do Município de Porangatu-Go e outras Providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.354/1990, para:

I – Acrescentar o requisito de provimento CNH categoria “D”, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

II - Acrescentar o requisito de provimento CNH categoria “D”, para o cargo de Condutor de Veículos Pesados;

III – Alterar o requisito de provimento Ensino Médio Completo, para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

IV – Suprimir o requisito de provimento “Prova Prática”, para o cargo de Operador de Usina de Asfalto.

Paragrafo Único – A alteração do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.354/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
E
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CARGO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	• Ensino Fundamental, e; • CNH categoria “D”.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	• Ensino Médio Completo;
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	• Ensino Médio Completo, e; • Curso de Operador de Usina de Asfalto.

b.



CARGOS	NÍVEIS	PRÉ-REQUISITOS:
CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS	I	Ensino Fundamental Completo, e; CNH na categoria "D"
	II	Ensino Médio Completo, e; CNH na categoria "D"

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita Municipal



CARGOS	NÍVEIS	PRÉ-REQUISITOS:
CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS	I	Ensino Fundamental Completo, e; CNH na categoria "D"
	II	Ensino Médio Completo, e; CNH na categoria "D"

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

Ofício ADM. N°105/2023

Porangatu, 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor

CLEOCI RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de PORANGATU

Nesta

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Vimos encaminhar a Vossas Senhorias, para análise e deliberação legislativa, o acostado Projeto de Lei Complementar, cujo teor objetiva “Alterar a Lei Municipal nº. 1.354/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre quadro geral de servidores do Município de Porangatu-Go e outras Providências.”

A alteração legislativa se faz necessária para ajustar os cargos efetivos ao concurso público a ser realizado.

Como bem explanado no art. 1º, alteração legislativa se faz no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.354/1990 e alterações posteriores, para:

- Acrescentar a CNH categoria “D”, como requisito de provimento para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;
- Acrescentar a CNH categoria “D”, como requisito de provimento para o cargo de Condutor de Veículos Pesados;
- Acrescentar o Ensino Médio Completo, como requisito de provimento do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
- Suprimir a “Prova Prática”, como requisito de provimento para o cargo de Operador De Usina De Asfalto, conforme redação abaixo:

Assim, com as alterações apresentadas, o Poder Executivo Municipal



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024 | **NOVOS TEMPOS**

poderá dar continuidade ao processo de admissão de servidores efetivos por meio de concurso público.

Sendo só para o momento, e esperando desde já contar com o elevado espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da matéria apresentada, desde já, antecipando-lhes meus sinceros agradecimentos.

Cordialmente,

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

Seção de Protocolo

Processo: 0000000718/2023

Interessado: 01.801.612/0001-46 - PORANGATU PREFEITURA MUNICIPAL

Solicitante: -

Assunto: OFÍCIO ADMINISTRAÇÃO

Observação: OF. ADM. Nº 105/2023. ENCAMINHA A VOSSA SENHORIAS, PARA ANLISE E DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA, ACOSTADO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, CUJO TEOR OBJETIVA. "ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 1.354/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 28/04/2023

Documento:

Id: 19634